

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: zysnwy2d SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/09/2012 Projeto de lei nº 513/2012 Protocolo nº 3687/2012 Processo nº 1181/2012
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Institui o Dia Estadual da Paz e da Conciliação.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso o Dia Estadual da Paz e da Conciliação, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

Art. 2º Na data a que se refere o art. 1º serão realizados, em todo o Estado, atos públicos, caminhadas, palestras, debates e seminários, entre outros eventos alusivos ao tema.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2012

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A violência e todas as suas trágicas consequências são por nós conhecidas no âmbito de nossa sociedade. Estas consequências são, infelizmente, visíveis em todas as partes e em todos os tipos de organização social como nas escolas, nas ruas, nas famílias e por toda a sociedade.

O Estado como instrumento regulador da conduta social tenta, por meio de suas leis e gerenciamento, promover um sistema social equitativo e justo, com a finalidade de construir e garantir a paz social por todos almejada.

Muitas ferramentas são utilizadas para este fim e, nesse sentido, a Conciliação, através do perdão, arrependimento e, principalmente, da justiça é considerada uma ferramenta de imenso valor e eficácia para promover a paz social.

Tanto que os movimentos de conciliação, apoiados por todos os poderes constituídos, fortalecem-se todos os anos, dando celeridade à solução de conflitos entre os cidadãos.

Muito se têm dito sobre o combate à violência, porém, levando ao pé da letra, combater significa guerrear, o que, por óbvio não transmite a mensagem e o objetivo que se quer obter. As próprias instituições públicas manuseiam este conceito de forma equivocada, o que pode ser um dos motivos para a falta de engajamento da sociedade que já anda cansada de tantas batalhas diárias, desejando, isto sim, paz em seu dia-a-dia.

Neste sentido, a presente proposta, visa estabelecer uma alternativa para a sociedade e, principalmente aos jovens, procurando contribuir para o estabelecimento de uma cultura de paz e conciliação que promova um estado de justiça e felicidade coletiva.

Escolhemos o dia 22 de julho por ser uma data em que muitas pessoas, especialmente alunos das escolas, estão por terminar suas férias escolares e porque outros estados brasileiros estão tomando a mesma medida, instituindo este dia como da Paz e da Conciliação, trazendo para todos uma reflexão conjunta sobre a importância da conciliação e da paz em nossa vida individual e social.

A conciliação é um instrumento muito utilizado no âmbito jurídico, educacional e até prisional e tem trazido importantes resultados na pacificação da sociedade, nos níveis individual e coletivo.

O período que vai do dia 22 de julho (Dia da Paz e da Conciliação) até o dia 1º de janeiro (Dia da Confraternização Universal) pode servir de incentivo para que todos busquem a conciliação para iniciar o próximo ano, verdadeiramente, em clima de paz e confraternização.

A diferença fundamental entre o Dia da Paz e da Conciliação (22 de julho) e o da Confraternização Universal (1º de janeiro) está em que a conciliação é o momento anterior e indispensável à confraternização entre os povos, pois advém do sentimento de perdão ensinado por Jesus como ferramenta para chegar ao amor ao próximo e a Deus. A conciliação, portanto, é um estágio anterior à confraternização e é uma semente originada da Luz, da Paz e do Amor.

Nós, como parte integrante da sociedade, temos por dever intensificar esses sentimentos no seio da sociedade, buscando sempre os meios de se chegar à paz, promovendo a conciliação como parte de uma política social corrente e de longo prazo, proporcionando à sociedade momentos de reflexão sobre a importância desses instrumentos para o desenvolvimento coletivo.

A presente iniciativa está inserida entre o espírito social, a cooperação para o desenvolvimento e o empenho pela paz, para ter como resultado o estado de paz social que todos almejam.

A melhor justiça é aquela realizada espontaneamente, quando cada um conhece e respeita o direito do próximo.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio para a aprovação deste projeto de lei, importante para toda a sociedade mato-grossense.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Setembro de 2012

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual